CÂMARA MUNICIPAL		
IPATINGA	**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE**	DATA **06/06/2025**
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.14:00

Tipo de Proposição:

(X) Projeto de Lei n° 126/2025 ( ) Projeto de Resolução

( ) Emenda ( ) Emenda à Lei Orgânica n° .....

( ) Veto ao Pl n°..... ( ) Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação
(X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
(x) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
( ) Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

(x) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Diligência

( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

CÂMARA MUNICIPAL		
IPATINGA	**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE**	DATA **06/06/2025**
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Leonardo Campos Silva
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM ____/____/____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos do art. 9º-D da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006."

As justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 130/2025 – GPE[1]. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria *"(...)* A referida Proposição objetiva promover a valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, por meio de repasse de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação desses Agentes, visando garantir a qualidade e a continuidade do trabalho no âmbito da atenção básica à saúde, nos termos da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006. O valor do incentivo financeiro será repassado pela União ao Município, por intermédio do Ministério da Saúde, e será concedido aos Agentes que estejam com seu vínculo regularmente formalizados perante o Município, em parcela única e individualizada, no mês de aniversário do Agente, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS fixado nos termos do art. 3º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, o disposto na Lei Federal n.º 11.350, de 2006, na Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e demais norma aplicáveis. É importante destacar que os ACE e ACS, assim como definido nas normas acima mencionadas, devem necessariamente: trabalhar sob o regime de 40 horas semanais; ter vínculo direto com o órgão ou a entidade da administração direta, autárquica ou fundacional; e realizar atividades inerentes às suas atribuições. Vale ressaltar que,

por se tratar de repasse da União, os valores somente serão concedidos aos Agentes enquanto houver disponibilidade financeira oriunda da respectiva transferência ao Município.”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à iniciativa a Lei Orgânica Municipal, em seu no art. 51, traz a seguinte disposição:

> *“Art. 51 Compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
> *(...)*
>
> *IV - organização administrativa e matéria orçamentária;”*

Em obediência às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 16 e 17, a proposição em análise se faz acompanhar do impacto Orçamentário-Financeiro e da Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento da despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue em anexo em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 16, impacto orçamentário financeiro com os valores para os exercícios atual e vindouros.

Pelas considerações acima, apontadas pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Nualdo Antonio da Silva

Adriel O Gverton S Edmilson C

LEONARDO João Francisco Bastos Fernando C

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos

RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Leonardo Campos da Silva
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

Página de assinaturas

LEONARDO SILVA
032.064.426-05
Signatário

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário

Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS
Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral

034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

06 jun 2025 16:16:36 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)

06 jun 2025 16:50:34 **Nivaldo Antônio da Silva** *(Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:50:38 **Nivaldo Antônio da Silva** *(Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15)* assinou este documento por meio do IP 152.255.115.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:45:28 **Adiel Fernandes de Oliveira** *(Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.202 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:45:33 **Adiel Fernandes de Oliveira** *(Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00)* assinou este documento por meio do IP 152.255.100.202 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:18:49 **Greston Henrique de Souza** *(Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40)* visualizou este documento por meio do IP 179.84.156.48 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:18:52 **Greston Henrique de Souza** *(Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40)* assinou este documento por meio do IP 179.84.156.48 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:57:58 **Ednilson Emerique Caldeira** *(Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:58:01 **Ednilson Emerique Caldeira** *(Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91)* assinou este documento por meio do IP 152.255.103.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:17:55 **LEONARDO CAMPOS SILVA** *(Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05)* visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:18:02 **LEONARDO CAMPOS SILVA** *(Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05)* assinou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 17:10:39 **Fernando Castro** *(Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 16:21:08 **Assessoria Técnica** *(Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)* visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 17:59:48 **Assessoria Técnica** *(Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)* acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 17:04:28 **Joao Francisco Bastos** *(Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 jun 2025 17:04:35 **Joao Francisco Bastos** *(Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49)* assinou este documento por meio do IP 152.255.110.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

09 jun 2025 14:51:24 **Secretaria Geral** *(Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09)* acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil